



**INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR**  
Estado de São Paulo

**PORTARIA N.º 038, DE 15 de JULHO DE 2003.**

“Cancela função gratificada”

**EMILIANO CAMPOS**, Presidente do I.M.S.S.C. – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a transferência do funcionário, Sérgio Aparecido de Moraes, ocorrido no dia 03.07.2003,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Cancelar a portaria nº 043/1997, que atribuiu a F.G.(Função Gratificada) nº 16, ao servidor Sergio Aparecido de Moraes, a partir de 01.07.2003.

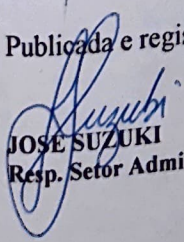
**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 15 de julho de 2003.

  
**EMILIANO CAMPOS**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
**JOSE SUZUKI**  
Resp. Setor Administrativo